Prezados,

Conforme itens (ii) e (iii) do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária Extraordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 2013, do FII VPS, segue a proposta de deliberação a ser aprovada referente aos itens:

(ii) Análise e deliberação sobre o Novo Orçamento do Cinema;

O valor do Novo Orçamento da Expansão do Cinema será apresentado na Assembleia em pauta pela Administradora do Via Parque Shopping de acordo com a apresentação anexa.

(iii) Análise e deliberação da nova Emissão de Cotas do Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping

As características da 12º emissão de cotas deverá seguir os seguintes critérios:

a) Valor da Oferta: até R$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais).

O investimento deverá ser feito por meio de 5 (cinco) chamadas de capital com início previsto para Maio de 2013, conforme estimativa na seguinte tabela:

DATA	**VALOR**
20/5/2013	8.400.000,00
4/7/2013	8.400.000,00
19/8/2013	8.400.000,00
3/10/2013	8.400.000,00
18/11/2013	8.400.000,00
TOTAL	**42.000.000,00**

b) Valor por cota: R$ R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais)

c) Quantidade de Cotas: até 235.955

d) **Montante Mínimo: a ser definido em assembleia**

e) As cotas da 12ª (décima segunda) emissão de cotas do Fundo serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), e **nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e posteriores alterações ("Oferta");**

f) Será assegurado aos atuais cotistas do Fundo o direito de preferência de subscrição das cotas da 12ª (décima segunda) emissão de cotas do Fundo, na proporção das participações detidas pelos respectivos cotistas, na data base da publicação de comunicado ao mercado neste sentido ("Direito de Preferência de Subscrição");

g) Os cotistas poderão ceder, no todo ou em parte, o Direito de Preferência de Subscrição de suas cotas a outros cotistas ou a terceiros;

h) As cotas, cujos cotistas não exerçam o direito de preferência ou não façam a cessão deste a terceiros, serão oferecidas novamente aos cotistas que exerceram o direito de preferência, que poderão exercer novamente na proporção da participação, considerando apenas as cotas emitidas na 12ª (décima segunda) emissão – Dependerá da alteração do regulamento do Fundo

i) O cotista somente poderá exercer o Direito de Preferência de Subscrição após a aprovação da Oferta pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM");

j) O prazo do Direito de Preferência de Subscrição atribuído aos cotistas atuais será de 30 dias ("Período de Preferência"), sendo a data de início do prazo estabelecida nos documentos da Oferta, e mais 10 (dez) dias para os cotistas que exerceram o direito de preferência e gostariam de subscrever novamente as sobras das cotas, conforme a letra "h" acima – dependerá da alteração do regulamento

k) Após o término do Período de Preferência, as cotas que não tenham sido subscritas serão objeto de distribuição pública, a ser realizada por instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários junto ao público em geral;

l) Para o exercício do Direito de Preferência de Subscrição, o valor das cotas da 12ª (décima segunda) emissão de cotas do Fundo será de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais);

m) Os procedimentos operacionais para a realização da Oferta serão determinados pela Rio Bravo com base na regulamentação em vigor e nas determinações da CVM e da BM&FBOVESPA;

n) Não será permitida a venda de cotas fracionadas;

o) A Rio Bravo será contratada como Coordenador Líder para prestar os serviços de distribuição de cotas da 12ª (décima segunda) emissão de cotas do Fundo.